



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Coordenadoria de Compras e Licitações



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 029/2019

Aos 14 dias do mês de SETEMBRO de 2019 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Barra Mansa, registram-se os preços da empresa R.J COMERCIAL E CONSTRUÇÃO LT ME, com sede na RUA OLAVO MARASSE Nº 258 – VILA MARIA BARRA MANSA -RJ , inscrita no CNP 27.218.420/0001-03, neste ato representada pelo Sr. SEBASTIÃO MAURICIO RODRIGUES JUNIOR , portado Carteira de Identidade n. 21.445.687-3 e CPF n. 155.628.717-85 para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICA** , conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**1.1.** A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Presencial n. 029/2019**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2014, Decreto Municipal n. 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

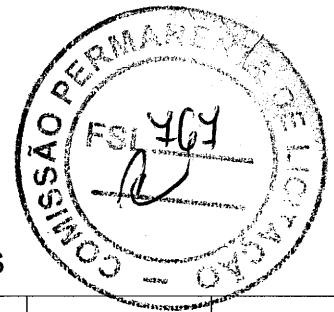
**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELÉTRICA** com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. 755 do **Processo Administrativo nº 08.644/2019** e conforme abaixo registrado:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
07	10	ROLO	CABO PARALELO 2,5 X 100M	COBRECOM	R\$ 184,00	R\$ 1.840,00
10	100	METRO	CANAleta DE PLASTICO P/ FIO FAME, COM SISTEMA AUTO ADESIVA	ILUMI	R\$ 2,30	R\$ 230,00
12	100	UNID	ADAPTADOR PARA TOMADA BIVOLT, PADRÃO NOVO.	GUEPAR	R\$ 3,40	R\$ 340,00
16	10	CAIXA	PLUG MACHO 10A	GUEPAR	R\$ 71,40	R\$ 714,00
18	700	UNID	CANAleta PEQUENA COM SISTEMA AUTO ADESIVA	ILUMI	R\$ 2,20	R\$ 1.540,00
19	40	UNID	CHUVEIRO DE 127 VOLTS 5.500W	FAME	R\$ 33,90	R\$ 1.356,00
24	70	UNID	Reator Eletrônico 1x20w rcg	GUEPAR	R\$ 18,29	R\$ 1.280,00
25	70	UNID	Reator Eletrônico 1x 40 w rcg	GUEPAR	R\$ 17,07	R\$ 1.194,00
34	6	ROLO	FIO 6MM2 COM 100M	COBRECOM	R\$ 209,50	R\$ 1.257,00
35	20	ROLO	FIO ANTICHAMA COMUM 4,00M2 COM 100M	COBRECOM	R\$ 158,25	R\$ 3.165,00
41	20	UNID	CHUVEIRO DE 220 VOLTS 5.500W	FAME	R\$ 37,89	R\$ 757,80



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Coordenadoria de Compras e Licitações



49	1200	UNID	LÂMPADA DE LED, 40W, TUBULAR, 2,40CM	SILVANIA	R\$ 50,00	R\$ 60.000
51	500	UNID	FIXADOR CABO FIO COAXIAL 6MM RG59 PAREDE BRANCO	FIX	R\$ 1,50	R\$ 750,00
53	02	UNID	ALICATE CRIMPADOR DE CONECTOR RJ45 E CABO DE REDE	GUEPAR	R\$ 34,00	R\$ 68,00
<b>VALOR TOTAL:*****</b>					<b>R\$ 74.493,00</b>	

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:**

**3.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega, desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.

**3.2.** Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**3.3.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

**3.4.** Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA**

**4.1.** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

**4.2.** O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**4.3.** Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para atender em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

**4.4.** A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As aquisições ou contratações adicionais poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos participantes que aderirem.

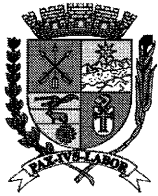
**CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO**



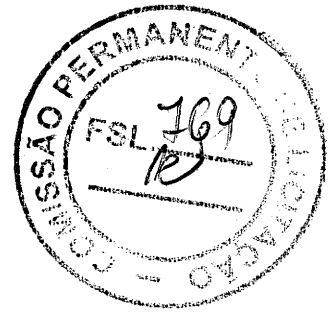
Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Coordenadoria de Compras e Licitações



- 5.1.** As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.
- 5.2.** O MUNICÍPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- 5.3.** A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de 03 (três) contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela **FMS**.
- 5.4.** O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;
- 5.5.** O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 5.6.** O cancelamento do registro de preços poderá ser:
- a)** a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
  - b)** por iniciativa do MUNICÍPIO.
  - c)** quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
  - d)** quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em qualquer caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).
  - e)** por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
  - f)** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Coordenadoria de Compras e Licitações



**CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:**

**6.1.** Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

a) Advertência.

b) Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias a serem adquiridas, bem como pelo cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

c) O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.

d) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

e) Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas praticando falta grave, dolosa ou culposa.

f) O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

**6.2 -DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.2.1.** A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

a) automaticamente;



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Coordenadoria de Compras e Licitações



- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ. 14, de **OUTUBRO** de 2019.

**ÉRIKA RIBEIRO BARBOSA**

**EMPRESA VENCEDORA:** R.J COMERCIAL E CONSTRUÇÃO LTDA-ME

**C.N.P.J.:** 27.218.420/0001-03

**Representante Legal:** SEBASTIÃO MAURICIO RODRIGUES JUNIOR

**CPF:** 155.628.717-85

**Assinatura:** \_\_\_\_\_